CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.824 Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.948/2020
(Promulgação Ad Referendum)
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Cyro Pereira de Mattos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Cyro Pereira de Mattos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

38ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2020 – 9h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de outubro de 2020.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 520/ **2020**

Considerando o Decreto nº 32.589 de 18 de julho de 2020 que Estabelece protocolos setoriais para realização de atividades, regulamentando a abertura das lojas na Cidade de Salvador:

"...Protocolos Setoriais

Art. 1º Ficam definidos os protocolos setoriais para as seguintes atividades, a serem observados quando da autorização para reabertura prevista na Fase 1 do Decreto nº 32.580, de 15 de julho de 2020:

I - shoppings centers, centros comerciais e assemelhados;..."

Considerando que os prédios comerciais, formados por salas e lojas, são utilizados por vários profissionais e empresas de ramos diversificados, tais como dentistas, médicos, advogados, clínicas, escritórios de contabilidade, etc., que funcionam normalmente em horário comercial, entre 8hr:00min às 18hr:00min, e atualmente, por causa do COVID-19, estão encerrando suas atividades as 17hr:00min;

Considerando a inviabilidade das lojas comerciais que funcionam nesses prédios, a exemplo do TRICENTER, formado por três prédios comerciais, o Pituba Parque Center, o Tropical Center e o Max Center, se adequarem ao horário estabelecido no referido Decreto, uma vez que vivem quase que exclusivamente dependendo do funcionamento das salas dos dentistas, médicos, advogados, clínicas, escritórios de contabilidade, etc.;

Considerando a necessidade que estes Centros Comerciais tenham horário de funcionamento diferente ao estabelecido no Decreto nº 32.580 de 18 de julho de

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que os Centros Comerciais, localizados em Prédios Comerciais funcionem das 9h:00min as 17hr:00min, de segunda a sábado, ficando fechados aos domingo, por não se tratar de Shopping Center.

Salvador, de outubro de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2020

Considerando que a saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando que o Estado deve prestar os serviços essenciais à sociedade;

Considerando que cada comunidade tem sua necessidade específica de acordo com seu contexto;

Considerando que o bairro de Novo Horizonte possui um grande número de moradores;

Considerando que a Unidade de Saúde mais próxima do bairro fica em Sussuarana Velha;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que promova um estudo de viabilidade para a construção de uma Unidade de Saúde no bairro de Novo Horizonte.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº522/**2020.**

Considerando que a mobilidade urbana e a acessibilidade são problemas graves na cidade, pois apesar de alguns ônibus possuírem elevador – que permitem acesso aos cadeirantes - eles não alcançam todas as pessoas que têm dificuldade de locomoção.

Considerando que os idosos, gestantes, crianças, obesos, pessoas com necessidades especiais, doenças físicas, entre outras, têm muita dificuldade para utilizarem ônibus em Salvador, pois além dos degraus serem altos, os pontos de embarque e desembarque não são elevados e os motoristas frequentemente param fora do ponto.

Considerando que a utilização de ônibus com suspensão a ar já é uma realidade em diversas cidades, em razão de absorver todo o tipo de irregularidade que possa existir na via, seja no asfalto ou na terra, fazendo com que o veículo se rebaixe ao limite extremo. Desta forma, dispensa o uso de elevadores, dado que assegura uma acessibilidade plena aos usuários.

Considerando que os ônibus com suspensão a ar precisam ter alerta sonoro - como forma de inclusão - para que as pessoas com deficiência visual possam se localizar, pois as principais dificuldades é identificar e desembarcar dos ônibus, já que, para isso, precisam da ajuda de outras pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito, a substituição dos ônibus convencionais por ônibus com suspensão a ar.

Salvador, 20 de outubro de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº523/2020

Considerando que, a enfermagem tem um papel fundamental no cuidado de seus pacientes dentro do contexto da saúde, os profissionais da Enfermagem estão presentes em todos os municípios do país e inseridos no SUS com atuação nos setores públicos, privado, filantrópico e de ensino.

Considerando que, são 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) Auxiliares de Enfermagem, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem no Brasil, com renda média de menos de dois salários mínimos. Importante ressaltar que, 85% são mulheres e parte significativa recebe até 1.000 reais por mês (fonte: pesquisa Perfil da Enfermagem - Cofen/Fiocruz).

Considerando que, esses profissionais estiveram e ainda estão na linha de frente do Covid-19, visto que são eles que estão 24 horas ao lado dos pacientes. A enfermagem tem tido um importante papel no combate ao Coronavírus, os enfermeiros tornaram-se atores principais dessa trágica pandemia. Esse protagonismo se deve pela atuação corajosa, efetiva e ininterrupta dentro dos hospitais, que resultou em uma comoção geral da sociedade.

Considerando que, é importante ressaltar que 2020 foi definido pela OMS/ONU Ano Internacional da Enfermagem para dar visibilidade à importância do trabalho dessa categoria para a sociedade. Porém, a visibilidade só veio em meio à pandemia de coronavírus; sendo a enfermagem a categoria da saúde que mais teve profissionais acometidos e mortos pela doença. Segundo o Observatório da Enfermagem (Cofen) são 41.204 infectados com 449 óbitos (dados atualizados até o dia 13/10/2020).

Considerando que, é de suma importância a criação da Caixa Assistencial da Enfermagem (CAEnf) dentro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Corens), podendo utilizar parte do valor das anuidades dos profissionais e taxas cobradas pelos Corens como fonte de financiamento desta Caixa, visto que esta indicação irá amparar os Auxiliares de Enfermagem, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e seus familiares nos momentos de dificuldades econômicas (desemprego), de falecimento (auxílio funeral) e de demandas judiciais. Além de oferecer outros tipos de assistência e serviços conforme disponibilidade orçamentária.

Considerando que, com a regressão dos casos de covid-19 e com a chegada das vacinas, muitos hospitais de campanha serão desativados no país; com isso, milhares de profissionais de enfermagem ficarão desempregados. A Caixa Assistencial da Enfermagem poderá ajudar essa legião de trabalhadores nesse momento de transição, com cestas básicas, auxílio transporte para busca de novo emprego e qualificação profissional para a reinserção no mercado de trabalho, por exemplo.

Considerando que, trata de uma proposição mais do que justa, considerando o contingente de profissionais inscritos no Sistema Cofen/Corens; e considerando que outros Conselhos de classe cujos membros têm renda superior à média dos vencimentos da Enfermagem brasileira, como é caso dos Advogados, Engenheiros, Urbanistas e Arquitetos, já possuem suas respectivas caixas de assistência.

Considerando todo o exposto, propomos que seja a criado a Caixa Assistencial da Enfermagem (CAEnf) dentro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Corens), ressaltando ainda que a referida iniciativa já foi implementada para os Advogados, Engenheiros, Urbanistas e Arquitetos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil, a criação da Caixa Assistencial da Enfermagem (CAENF) dentro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (CORENS).

Salvador, 16 de outubro de 2020.

Ireuda Silva

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº30/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Envolver, CNPJ 36.080.580/0001-11, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Instituto Envolver, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Luis Viana Filho, 13223, Edf. Hangar Business, Torre 2, Sala 817, São Cristóvão, nesta capital, iniciou seu projeto social em 2012, em parceria com escolas públicas e particulares soteropolitanas, desenvolvendo um trabalho de escola sustentável, com o objetivo de empreender um programa que busca resgatar o contato com a natureza, zelar pela qualidade educacional, cultural, esportiva e recreativa, estimular a saúde preventiva (Educação Ambiental e Sanitária).

Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante ao exposto, justifica-se a necessidade de aprovação da referida proposição de concessão de utilidade pública municipal à aludida entidade.

Salvador, 30 de setembro de 2020.

VEREADOR GERALDO JÚNIOR

MOÇÃO Nº 74/20.....Repúdio pelo ato do Congresso Nacional Sobre: O Projeto de Lei 3369/2015, do Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), que visa Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 477/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES, cadastro: 16.530, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15,** Classe **CC 10**, a partir de 26 de outubro de 2020. Salvador, 26 de outubro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 069/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **PABLO TADEU LUZ DA SILVA**, cad. 6.172, para responder como Supervisor de Copa e Conservação, Classe FC-10, em substituição à titular, **DAIANE COELHO SERRAVALLE**, cad. 6.092, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2020, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de outubro de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Aos candidatos do último concurso público realizado pela Câmara Municipal de Salvador que foram convocados para apresentarem documentos, através dos editais de convocação de nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020, publicados, respectivamente, nos DOL´s em 04/03/2020, 09/09/2020 e 29/09/2020, informamos que as avaliações médicas ocorrerão nos dias 10,11,17 e 18/11/2020. As convocações serão realizadas por e-mail e/ou telefone, em que todos os detalhes dos agendamentos serão explicados.

Gabinete da Diretoria Administrativa, 26 de outubro de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**38/2017**
PROCESSO Nº	474/2020, de 08 de abril de 2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 09/2017
CONTRATADA:	Project Consultoria Eireli
CNPJ Nº	16.539.840/0001-67
PARECER JURÍDICO Nº	194/2020
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos na área de soluções integradas em tecnologia para licença de uso de *software* de gerenciamento de processo legislativo, para atender às necessidades da CONTRATANTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.248900
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir do próximo dia 31 de outubro de 2020.
BASE LEGAL:	Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Marcus Fábio Isaac Cruz – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 27 de Outubro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e a TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo
15:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	TEASER PROGAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17:15	SHOW ESPECIAL	Concerto Maestro Cícero Alves
18:00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
18:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:10	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e a TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame. Reprise

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**